LEI Nº 2038, de 06 de outubro de 1972.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de Cr.$1.000,00 (hum mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária :

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00 - Despesas Correntes

31 00 00 - Despesas de Custeio

31 40 00 - Encargos Diversos

I - Representaçoes, viagens, recepçoes, confecções de títulos de cidadania.

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de outubro de 1972.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de outubro de 1972.

- JOSÉ ANTONIO DE MORAES -
SECRETÁRIO -